MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA n° 348/2016,

de 08 de dezembro de 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA,** Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legai, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura de 2017 a 2020, será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pagos em parcela única até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, vedado qualquer acréscimo ou gratificação.

Artigo 2° - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios na mesma data e nos mesmos índices utilizados para a correção salarial dos servidores municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogada a Lei Ordinária nº 341, de 02 de setembro de 2016.

Registre-se, publique-se e afixe-se.
P M de Paulistânia, 08 de dezembro de 2016.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 348/2016, em fls. 45, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 08 de dezembro de 2016.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Avenida Francisco Idalgo, n° 60 – Fone: (14) 3275-8799
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@gmail.com